



## TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)
  - 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de Insumos Técnicos Hospitalares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dourados/MS.
  - 1.2. Itens que compõem o objeto da contratação.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	58382-1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNID Abaixador de língua tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, dimensões mínimas 14 cm de comprimento; 1,5 cm de largura; 0,2 mm de espessura, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 UNID, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação no corpo da embalagem.	PACOTE	200	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00
2	60078-1	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M - confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando a cor natural do fio de algodão, com densidade de aprox. 13 fios/cm <sup>2</sup> , com aprox. 10cm largura e 1,80m, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas na embalagem. apresentação: pacote com 12 unidades	PACOTE	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
3	78088-1	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M -confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando a cor	PACOTE	500	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		natural do fio de algodão, com densidade de aprox. 13 fios/cm <sup>2</sup> , com aprox. 10cm largura e 4,50m, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas na embalagem. apresentação: pacote com 12 unidades.				
4	60079-1	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M - confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando a cor natural do fio de algodão, com densidade de aprox. 13 fios/cm <sup>2</sup> , com aprox. 15cm largura e 1,80m, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas na embalagem. apresentação: pacote com 12 unidades.	PACOTE	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
5	60080-1	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M - confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando a cor natural do fio de algodão, com densidade de aprox. 13 fios/cm <sup>2</sup> , com aprox. 20 cm largura e 1,80 m, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas na embalagem. apresentação: pacote com 12 unidades.	PACOTE	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
6	78089-1	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA ENFAIXAMENTO: atadura confeccionada em tecido elástico de alta qualidade, composta por fibras naturais e sintéticas (algodão e poliéster) e com boa permeabilidade ao ar. Largura mínima de 10 cm até 15 cm; Comprimento	UNID	10.000	R\$ 22,81	R\$ 228.100,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		mínimo de 1,80 m (em repouso); Elasticidade mínima de 100% e máxima de 180%; Bordas firmes e resistentes a desfiamento; Esterilizável e de uso hospitalar; Embalada individualmente;				
7	78090-1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO - bolsa coletora de urina, em material plástico, transparente, atóxico, com escala de 0 a 2000 CC, graduada a cada 100 CC, bocal provido de cordão, com fechamento adequado, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UNID	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
8	36064-1	BOLSA COLETORA DE URINA: capacidade de 2000ml, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com sítio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo p/ drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério da Saúde.	UNID	10.000	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
9	58442-2	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6,0 – Dispositivo confeccionado em PVC siliconado, isento de látex, com elevada biocompatibilidade. Possui extremidade proximal alargada, em formato afunilado, que proporciona melhor adaptação e segurança durante o uso. A extremidade distal poderá apresentar dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa facilitadora para passagem de sonda nasogástrica, além de ponta distal arredondada e maciça, visando maior conforto e redução de traumas. Produto de uso único, estéril, pronto para uso, com numeração	UNID	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		(calibre) claramente identificada e gravada na superfície externa do dispositivo.				
10	58443-2	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7,0 – Dispositivo confeccionado em PVC siliconado, isento de látex, com elevada biocompatibilidade. Possui extremidade proximal alargada, em formato afunilado, que proporciona melhor adaptação e segurança durante o uso. A extremidade distal poderá apresentar dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa facilitadora para passagem de sonda nasogástrica, além de ponta distal arredondada e maciça, visando maior conforto e redução de traumas. Produto de uso único, estéril, pronto para uso, com numeração (calibre) claramente identificada e gravada na superfície externa do dispositivo.	UNID	50	R\$ 34,38	R\$ 1.719,00
11	58444-2	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8,0 – Dispositivo confeccionado em PVC siliconado, isento de látex, com elevada biocompatibilidade. Possui extremidade proximal alargada, em formato afunilado, que proporciona melhor adaptação e segurança durante o uso. A extremidade distal poderá apresentar dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa facilitadora para passagem de sonda nasogástrica, além de ponta distal arredondada e maciça, visando maior conforto e redução de traumas. Produto de uso único, estéril, pronto para uso, com numeração (calibre) claramente identificada e gravada na superfície externa do dispositivo.	UNID	50	R\$ 41,42	R\$ 2.071,00
12	58614-1	COLETOR PERFUROCORTANTE-07 LITROS - Caixa de papelão, coletora de materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo	UNID	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá se de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 07 litros de acordo com as normas da ABNT. Apresentar registro do produto na ANVISA.				
13	58615-1	COLETOR PERFUROCORTANTE - 13 LITROS - Caixa de papelão, coletora de materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá se de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 13 litros de acordo com as normas da ABNT. Apresentar registro do produto na ANVISA.	UNID	5.000	R\$ 5,42	R\$ 27.100,00
14	29332-2	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL: Composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, em torno de 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, em torno de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, em torno de 0,5 cm. Haste de aproximadamente 16 cm Ø 2 mm. Cerdas com altura em torno de 2 cm Ø 8 mm x 5 mm. Produto não estéril. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
15	40299-1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substancias alérgicas de	ROLO	10.000	R\$ 15,43	R\$ 154.300,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.				
16	78402-1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 5 CM X 4,5 METROS - composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	ROLO	10.000	R\$ 7,28	R\$ 72.800,00
17	39569-1	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10 MTS- hipoalérgica, rolo c/ 50mm x 10mts.	ROLO	10.000	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
18	60081-2	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL: fabricada com madeira, resistentes, pontas arredondadas e outra no formato coração que permite ajuste anatômico à ectocérvice; Medidas de aproximadamente com espessura: 1,6mm, largura: 16mm, comprimento: 176mm. Apresentação: 100 Unid.	PACOTE	50	R\$ 19,22	R\$ 961,00
19	51899-1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	UNID	7.500	R\$ 2,47	R\$ 18.525,00
20	51898-1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Valvas produzidas em poliestireno cristal	UNID	15.000	R\$ 2,19	R\$ 32.850,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espêculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade				
21	51897-1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espêculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	UNID	15.000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00
22	78092-1	EXTENSOR O2 SEM MÁSCARA: Extensor para oxigênio, sem máscara, confeccionado em PVC grau médico, atóxico, transparente, flexível e resistente. Comprimento mínimo de 2,1 m. Uso único e descartável, com conectores universais nas duas extremidades.	UNID	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
23	78093-1	EXTENSÃO DE SILICONE - extensão de silicone Extensão confeccionada em silicone de grau médico, com aprox. 2 metros de comprimento, 6 mm de diâmetro interno e 10 mm de diâmetro externo. Produto flexível, atóxico e altamente resistente, garantindo segurança e durabilidade durante o uso contínuo. Indicada para condução de fluidos em procedimentos médicos e hospitalares, compatível com diferentes equipamentos e sistemas, não reagente, de fácil manuseio e higienização, atendendo às normas aplicáveis à área da saúde.	UNID	500	R\$ 24,89	R\$ 12.445,00
24	58387-1	FILME LASER MAMOGRAFIA MARCA KONICA: filme laser drypro sdq caixa com 125 películas compatível com a impressora drypro 873 e 832 10x12 polegadas para uso de mamografia.marca: konica minolta. embalagem fechada,	CAIXA	100	R\$ 845,26	R\$ 84.526,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		caixa contendo 125 filmes com rotulo com a data da fabricação e validade.				
25	77649-1	FILME RX 100 NIF 26x36 - B4 Filme radiografia digital, DI-HT, tamanho 26x36cm para equipamento FUJI, serie 76518676, condicionados em caixas com no minimo 100 películas. Fabricante: FUJIFILM.	CAIXA	50	R\$ 820,69	R\$ 41.034,50
26	58416-1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5 LITROS - gel condutor para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers; não gorduroso, inodoro e translúcido; fabricado com matérias-primas qualificadas (água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polímero carboxivinilico e conservante a base de isotiazolinona); alta condutividade; de fácil absorção, umectante e solúvel em água favorecendo sua remoção após o procedimento; isento de sal para não danificar o transdutor; pH neutro. Embalagem contendo 5000 ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	5.000	R\$ 33,22	R\$ 166.100,00
27	60100-1	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO - TIPO COTONETES - Composto por hastes de polipropileno, algodão branco hidrófilo nas duas extremidades, Comprimento aproximado 73mm, caixa contendo 75 unidades, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade.	UNID	750	R\$ 5,56	R\$ 4.170,00
28	43960-1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (EM AÇO INOXIDÁVEL) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a	UNID	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.				
29	53363-1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (EM AÇO INOXIDÁVEL) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.	UNID	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
30	43962-1	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (EM AÇO INOXIDÁVEL)- Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº	UNID	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.				
31	53361-1	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (EM AÇO INOXIDÁVEL) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.	UNID	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
32	44555-1	LÂMINA FOSCA LAPIDADA, TAM 26X76MM -espessura 1,0 ~ 1,2mm, tamanho - 26x76mm, embaladas à vácuo, separadas uma a uma, em folhas de papel com tratamento anti-fungo, caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	CX	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
33	52811-2	LANCETA 28 G - Lanceta, ponta afiada, em aço inoxidável, envolta por um dispositivo de segurança de plástico que, ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta evitando o contato direto do paciente com o produto, Descartável, estéril, calibre 28G, profundidade 1,8MM; Dispõe de um dispositivo de segurança que consiste na retração automática da agulha; atende a NR32. Conter na embalagem dados como: Lote, data de fabricação, validade e Registro Anvisa, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
34	12589-1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 - tamanho regular, indicado para controle da exposição a	UNID	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação. Por este motivo, são resistentes a fluidos e reduzem os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade.				
35	55051-2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL- Mascara de 3 (três) camadas de TNT 100gr, 100% polipropileno. Elastano 70% poliéster 29% látex. Sendo uma camada com tratamento de ação antimicrobiana superior a 98% e de ação de repelência a líquidos de nível 3 +/- 90%. Tamanho adulto (18x9,5cm). CX COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 10,05	R\$ 4.020,00
36	12234-1	PRESERVATIVO MÉDIO SEM LUBRIFICANTE - não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, possui ponta com reservatório para espermatozoides tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, capacidade volumétrica 15,0 a 40,0dm <sup>3</sup> , para uso em exames internos, a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade.	UNID	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
37	78098	PROTECTOR DESCARTÁVEL DE COLCHÃO TAM G: Protetor descartável de colchão, confeccionado em material não tecido (TNT) de alta resistência, gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , impermeável, atóxico, hipoalergénico, sem odor e de uso único. Dimensões aproximadas 1,50m x 0,80m. Cor branca ou azul clara.	UNID	50000	R\$ 5,82	R\$ 291.000,00
38	78104-1	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS: escova em aço para limpeza de instrumentais cirúrgicos – escova com cerdas	UNID	500	R\$ 26,27	R\$ 13.135,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		em aço inox medindo aprox. 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de aprox.18,4cm.				
39	78105-1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL: escova para lavagem de instrumental média- escova com cerdas em nylon semi rígidas, de uso geral, semelhante a uma escova de dentes, ideal para a limpeza geral de instrumentais. cerdas medem aprox. 38 x 12 x 8 mm, com cabo plástico aprox.17,8 cm de comprimento.	UNID	500	R\$ 36,07	R\$ 18.035,00
40	78105-2	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - escova para lavagem de instrumental grande - possuem cerdas extra-flexíveis de 78 x 17 x 20 mm, são ideais para instrumentais frágeis. O comprimento das cerdas facilita a limpeza em áreas de difícil acesso. O cabo plástico 22 cm de comprimento.	UNID	500	R\$ 33,61	R\$ 16.805,00
41	78328-1	TENTA-CÂNULA DE UNHA – Instrumento cirúrgico confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e compatível com processos de esterilização. Utilizada em procedimentos podológicos e ambulatoriais para exploração, limpeza e desobstrução do sulco ungueal, auxiliando na identificação de bordas, corpos estranhos e na condução de procedimentos relacionados à unha encravada. Possui ponta fina e anatômica, garantindo precisão e segurança durante o manuseio, com acabamento liso e polido, livre de rebarbas. Produto reutilizável, indicado para uso profissional na área da saúde.	UNID	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50
42	57450-1	PROTECTOR TIREÓIDE RX - protetor de tireóide para RX odontológico. Adulto. Blindagem equivalência: 0,50 mm pb.	UNID	50	R\$ 292,80	R\$ 14.640,00
43	78087-1	ÁGUA BORICADA 3%: Solução aquosa estéril para uso externo. Concentração 3%. Frasco	UNID	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		plástico contendo 100ml.				
44	10310-1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Embalada em frasco contendo 1000ml, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
45	59804-1	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS - indicador biológico 24 horas Indicador biológico autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor de 121 °C a 135 °C por gravidade, pré-vácuo ou Flash. Tempo de leitura final (resultado): 24 horas incubados em incubadora apropriada para esse tipo de indicador biológico autocontido e ajustada para trabalhar com temperatura de 55 °C a 60 °C. Frasco de cultura: frasco termoplástico flexível contendo tira/disco de papel impregnada com população de esporos (população de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus), e ampola de vidro lacrada e quebrável com meio de cultura específico combinado com indicador de pH que muda de cor após incubação, caso existirem esporos viáveis. Frasco com tampa permeável ao vapor e protegida com um papel de filtro bacteriano. Frasco com rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade e número de lote. Rótulo com indicador químico externo, que muda de cor após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. Após incubação correta por 24 horas a ampola deve permanecer na cor quando o ciclo de esterilização da autoclave a vapor a que foi submetida foi adequado para a destruição microbiana, ou mudar de cor quando esse ciclo de esterilização foi inadequado, tendo permanecido esporos viáveis. Devem vir embaladas	CX	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		em caixas de 10 unidades.				
46	20337-2	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - Galão com 5000ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Deverá conter no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase e protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas.	GALÃO	1000	R\$ 93,89	R\$ 93.890,00
47	58555-1	CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000 MILILITROS. CLOREXIDINA 0,5% solução alcoólica apresentação frasco de 1000 mililitros constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	FRASCO	500	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
48	58424-2	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%: CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO - Solução Antisséptica, Clorexidina a 0,2%, Aquosa. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e prazo de validade e nr. do lote, embalagem frasco de 1 Litro (1000ml).	FRASCO	1000	R\$ 18,16	R\$ 18.160,00
49	1944-1	FORMOL FORMOL LIQUIDO - solução aquosa de gás de formoldeido, metanol na concentração de 10%, embalagem contendo 1000ml, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade.	LITRO	20	R\$ 28,95	R\$ 579,00
50	40334-1	VASELINA LIQUIDA- Frasco contendo 1000ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade.	FRASCO	200	R\$ 57,68	R\$ 11.536,00
51	58421-1	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA, FRASCO DE 100ML OLÉO DE IMERSÃO - líquido oleoso para microscopia ótica, transparente e incolor com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao	FRASCO	50	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		microscópio em objetiva de imersão. Composição: óleo de rícino de benzila. Frasco 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no Ministério da Saúde.				
52	58640-1	CÂNULA DE GUEDELL Nº 2: Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UNID	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
53	58641-1	CÂNULA DE GUEDELL Nº 3: Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UNID	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
54	58642-1	CÂNULA DE GUEDELL Nº 4: Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UNID	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
55	58643-1	CÂNULA DE GUEDELL Nº 5: Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UNID	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
56	58453-1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 X 1,40 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 X 1,40 - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável; isolante térmico de baixo peso. Resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10x1,40m.	UNID	1000	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
57	78097-1	MÁSCARA FACIAL - ADULTO: Máscara facial anatômica destinada à administração de oxigênio suplementar ao paciente. Confeccionada em material de PVC macio, transparente, atóxico e livre de látex. Formato anatômico, confortável e ajustável ao rosto do paciente. Clipe nasal ajustável (metálico ou plástico). Elástico de fixação resistente e ajustável. Conector padrão para acoplamento ao tubo de	UNID	500	R\$ 20,14	R\$ 10.070,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		oxigênio. Tamanho Adulto.				
58	78097-2	MÁSCARA FACIAL - PEDIÁTRICO: Máscara facial anatômica destinada à administração de oxigênio suplementar ao paciente. Confeccionada em material de PVC macio, transparente, atóxico e livre de látex. Formato anatômico, confortável e ajustável ao rosto do paciente. Clipe nasal ajustável (metálico ou plástico). Elástico de fixação resistente e ajustável. Conector padrão para acoplamento ao tubo de oxigênio. Tamanho pediátrico.	UNID	500	R\$ 20,18	R\$ 10.090,00
59	59871-7	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 4 mL, indicado para crianças com peso < 5 kg., compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm.	UNID	100	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
60	59871-8	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 7 mL, indicado para crianças de 5 a 10 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm.	UNID	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
61	59871-9	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 10 mL, indicado	UNID	200	R\$ 24,57	R\$ 4.914,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		para crianças de 10 a 20 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm.				
62	59871-10	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 14 mL, indicado para crianças de 20 a 30 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm.	UNID	200	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
63	59871-11	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 20 mL, indicado para pessoas de 30 a 50 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm	UNID	200	R\$ 24,69	R\$ 4.938,00
64	59871-12	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 30 mL, indicado para pessoas de 50 a 70 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de	UNID	300	R\$ 22,27	R\$ 6.681,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm				
65	59871-13	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0 - Confeccionada em silicone de grau médico, formato elíptico com punho de vedação flexível. Manguito pneumático (cuff). Balão de vedação com capacidade de 40 mL, indicado para pessoas de 70 a 100 kg, compatível com diversos sistemas de ventilação e anestesia. Presença de linha radiopaca ao longo do tubo, para permitir posicionamento correto por meio de exames de imagem. Descartável uso único. Acompanha conector padrão de 15 mm	UNID	300	R\$ 22,86	R\$ 6.858,00
66	59875-1	CINTA PÉLVICA G CINTA PÉLVICA Cinta Pélvica - Cinta para resgate, fivela autostop, dispositivo com cobertura plástica de baixa fricção para permitir o deslizamento, tecido interno macio, extensor em tiras autocolantes, tamanho G. Garantia de 12(doze) meses.	UNID	50	R\$ 839,79	R\$ 41.989,50
67	59876-1	CINTA PÉLVICA Cinta Pélvica - Cinta para resgate, fivela autostop, dispositivo com cobertura plástica de baixa fricção para permitir o deslizamento, tecido interno macio, extensor em tiras autocolantes, tamanho M. Garantia de 12(doze) meses.	UNID	50	R\$ 777,55	R\$ 38.877,50
68	59877-1	CINTA PÉLVICA Cinta Pélvica - Cinta para resgate, fivela autostop, dispositivo com cobertura plástica de baixa fricção para permitir o deslizamento, tecido interno macio, extensor em tiras autocolantes, tamanho P. Garantia de 12(doze) meses.	UNID	50	R\$ 814,67	R\$ 40.733,50
69	58445-2	TIRANTES DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA (CONJUNTO COM 3 PEÇAS) – Cintos destinados à imobilização e ao transporte seguro de pacientes em prancha longa de resgate. Conjunto composto por 03 (três) tirantes, indicados para uso em atendimentos pré-hospitalares e remoções,	KIT	150	R\$ 74,27	R\$ 11.140,50



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		proporcionando fixação firme e estável do paciente. Fabricados em nylon de alta resistência, durabilidade e fácil higienização. Possuem fechos com sistema de engate rápido, que permitem agilidade na imobilização e liberação do paciente, garantindo segurança durante todo o procedimento. Especificações mínimas: Espessura: mínima de 2 mm; Comprimento: mínimo de 1,54 m; Largura: mínima de 5 cm; Devem ser compatíveis com pranchas rígidas padrão de resgate, resistentes à tração e ao uso contínuo, sem deformações, assegurando desempenho adequado em situações de emergência.				
70	58451-1	ESTABILIZADOR LATERAL (HEAD BLOCK): estabilizador lateral (head block) - Imobilizador de cabeça para resgate; impermeável; contendo tirantes de fixação para testa e queixo; pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; confeccionado em espuma injetada. Cor: amarelo.	UNID	70	R\$ 134,90	R\$ 9.443,00
71	59149-2	TORNIQUETE TÁTICO (RESGATE) TORNIQUETE APH - confeccionado em alumínio anodizado, fita de poliéster de alta tenacidade com largura mínima de 38 mm. Clípe de retenção e Passador, confeccionados em polímero. Placa de Estabilização deve incluir uma placa interna de estabilização em polímero. Comprimento Total Aberto: aproximadamente 990 mm. Largura da Fita: 38 mm. Peso: Cerca de 87 gramas. A fita de tração design na cor laranja, sem fechos e argolas, com corte angulado que facilite a passagem pelo passador e garantir segurança contra destravamentos. Possuir registro válido da ANVISA,	UNID	100	R\$ 54,38	R\$ 5.438,00
72	58456-1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (VERDE) TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (VERDE) -	UNID	70	R\$ 15,82	R\$ 1.107,40



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		equipamento para imobilização provisória de membros, utilizado para resgate e remoção, material: metal revestido de EVA (4mm), tipo: aramado, tamanho G, medindo no mínimo 85x10 cm.				
73	58455-1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (AMARELA) TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (AMARELA) - equipamento para imobilização provisória de membros, utilizado para resgate e remoção, material: metal revestido de EVA (4mm), tipo: aramado, tamanho GG, medindo no mínimo de 100x10 cm.	UNID	70	R\$ 24,27	R\$ 1.698,90
74	58457-1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (LARANJA) TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (LARANJA) - equipamento para imobilização provisória de membros, utilizado para resgate e remoção, material: metal revestido de EVA (4mm), tipo: aramado, tamanho M, medindo no mínimo de 63x 9cm.	UNID	70	R\$ 22,65	R\$ 1.585,50
75	58458-1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (AZUL) TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (AZUL) - equipamento para imobilização provisória de membros, utilizado para resgate e remoção, material: metal revestido de EVA (4mm) tipo: aramado, tamanho P, medindo no mínimo 55x8 cm.	UNID	70	R\$ 11,39	R\$ 797,30
76	58459-1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (ROXA) TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (ROXA) - equipamento para imobilização provisória de membros, utilizado para resgate e remoção, material: metal revestido de EVA (4mm) tipo: aramado tamanho PP, medindo no mínimo 30x8 cm.	UNID	70	R\$ 9,66	R\$ 676,20
77	77272-1	TIRANTE ARANHA ADULTO - Tirante aranha adulto, confeccionado em tiras de poliamida 100%, 01 (um) tirante na cor preta, com sistema V e altura regulável e 04 (quatro) tirantes transversais em diversas cores com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador em plástico.	UNID	70	R\$ 77,49	R\$ 5.424,30
78	77273-1	TIRANTE ARANHA INFANTIL -	UNID	70	R\$ 61,22	R\$ 4.285,40



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		Tirante aranha infantil, confeccionado em tiras de poliamida 100%, 01 (um) tirante na cor preta, com sistema V e altura regulável e 03 (três) tirantes transversais em diversas cores com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador em plástico.				
79	77887-1	VACUÔMETRO COM FRASCO DE VIDRO - Vacuômetro, material: metálico, tipo: Bourbon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf.,cm2, características adicionais: marcador com glicerina. Unidade: unidade. Obs.: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. Tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normatizada. Manômetro de 0 a 30mmhg. Frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500 ml. Sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. Conexões conforme normas ABNT.	UNID	50	R\$ 187,26	R\$ 9.363,00
80	39651-1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - BB (NEO) - Tamanho BB (Neo), confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, revestido de espuma macia-tipo E.V.A macio especial (Etil - Vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm de altura por 5cm de largura em um dos lados no cor branca (padrão universal), na parte posterior (nuca) com 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso á traquéia.	UNID	100	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
81	39656-1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - G - Tamanho G, confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, revestido de espuma macia-	UNID	100	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		tipo E.V.A macio especial (Etil - Vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm de altura por 5cm de largura em um dos lados no cor Verde (padrão universal), na parte posterior (nuca) com 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso á traquéia.				
82	39655-1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - M - Tamanho M, confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, revestido de espuma macia-tipo E.V.A macio especial (Etil - Vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm de altura por 5cm de largura em um dos lados no cor Laranja (padrão universal), na parte posterior (nuca) com 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso á traquéia.	UNID	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
83	39654-1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - P - Tamanho P , confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, revestido de espuma macia-tipo E.V.A macio especial (Etil - Vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm de altura por 5cm de largura em um dos lados no cor Azul Royal (padrão universal), na parte posterior (nuca) com 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso á traquéia.	UNID	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
84	77061-1	FITA MÉTRICA PARA IMC: Durável, graduação clara em Cm, medições de cintura e quadril, cálculo de imc, Portátil e higiênica, orientação de uso inclusa. Auxilia profissionais de saúde na avaliação da Composição corporal e risco relacionado ao peso	UNID	200	R\$ 47,09	R\$ 9.418,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

85	58383-1	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M. Fita adesiva composta de dorso de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral	ROLO	2000	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
86	58499-1	TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO, TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, 100% polipropileno, com 20 g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 100 unidades	PACOTE	50	R\$ 18,44	R\$ 922,00
87	59142-1	ELETRODO PARA ELETROESTIMULAÇÃO- eletrodo para eletroestimulação - Pás para desfibrilador tipo equipamento externo automático - DEA, auto adesiva, tamanho adulto (as mesmas pás podem ser usadas em pacientes pediátricos), apresentação em par, compatível com DEA PHILIPS HeartStart FRX, descartável, validade de 24 meses, embalado adequadamente de modo a garantir a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote e legislação sanitária vigente. Unidade/Par.	UNID	500	R\$ 504,93	R\$ 252.465,00
88	59153-2	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE O2 Mascara com reservatório de O2 - Máscara de não reinalação com reservatório tamanho infantil. Máscara em Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização, Presilha ajustável para maior conforto e fixação; Possui reservatório Cor Transparente; de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor com conexão. Válvula de segurança que previne a reinalação do CO2 expirado.	UNID	100	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
89	59153-1	MASCARA COM RESERVATÓRIO	UNID	100	R\$ 42,31	R\$ 4.231,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		DE O2 Mascara com reservatório de O2 - Máscara de não reinalação com reservatório tamanho adulto. Máscara em Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização, Presilha ajustável para maior conforto e fixação; Possui um reservatório Cor Transparente; de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor com conexão. Válvula de segurança que previne a reinalação do CO2 expirado.				
90	77886-1	EXTENSÃO DE LATEX - Extensão de LATEX para oxigênio com comprimento mínimo de 2M.	UNID	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
91	78314-2	MÁSCARA NASAL PARA VNI Máscara nasal para VNI: Máscara nasal em silicone, para uso com aparelhos de VNI (CPAP/ BiPAP). Almofada de silicone macio Arnês ajustável com quatro pontos Portas de exalação anti-asfixia Aplicação: Ventilação não invasiva em pacientes adultos com distúrbios respiratórios.	UNID	50	R\$ 273,75	R\$ 13.687,50
92	78314-1	MÁSCARA NASOBUCAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA Máscara nasobucal para Ventilação Não Invasiva: Máscara oronasal (nasobucal) em silicone para VNI. Arnês com regulagem em quatro Pontos Almofada anatômica Portas de exalação integradas Aplicação: Uso em VNI com CPAP ou BiPAP em pacientes com escape nasal.	UNID	50	R\$ 277,28	R\$ 13.864,00
93	44598-3	ESTESIOMETRO - Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade cutânea, dotado de, sete tubos com 1 filamento duplo de nylon especial de aprox. 10g.	UNID	100	R\$ 333,59	R\$ 33.359,00
94	59152-1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO Máscara de Oxigênio Venturi Adulto - Possibilita um controle da fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Máscara em PVC (Cloreto de Polivinila) resistente e não tóxico. Não estéril. Possui diferentes concentrações de %	UNID	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

		de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; Atóxico; Resistente. Itens inclusos: 01 Máscara; 01 Tubo de O2; 01 Tubo Corrugado; 06 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho); 01 Manual de instruções.				
95	59151-1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL Máscara de Oxigênio Venturi Infantil - Possibilita um controle da fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Máscara em PVC (Cloreto de Polivinila) resistente e não tóxico. Não estéril. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; Atóxico; Resistente. Itens inclusos: 01 Máscara; 01 Tubo de O2; 01 Tubo Corrugado; 06 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho); 01 Manual de instruções.	UNID	100	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
96	57738-1	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V Apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por Vapor (Presença do Vapor - Tempo e Temperatura), proporciona uma leitura prática e imediata onde uma tinta indicadora que muda da cor púrpura para verde, possuindo uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados.	UNID	2000	R\$ 0.60	R\$ 1.200,00



### **1.3. Da natureza do objeto.**

**1.3.1.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Natureza, quantitativo, prazo de contrato, possibilidade de prorrogação

**1.3.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 786, de 09 de novembro de 2021.

### **1.4. Dos parâmetros da licitação.**

**1.4.1.** Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de contratação frequente, em consonância com Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.881 de 2024.

**1.4.2.** A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**1.4.3.** A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original.

**1.4.4.** Fica expressamente excluída a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório.

**1.4.5.** No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- I. Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
  - a) os quantitativos considerados ínfimos;
  - b) a inclusão de novos itens; e
  - c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- IV. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- V. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;



- VI. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
  - VII. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
  - VIII. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - IX. Demais atribuições constantes do Estudo Técnico Preliminar e dispostas no Decreto Municipal nº 2.881/2024.
- 1.4.6.** No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, são obrigações do Compromitente Detentor da Ata:
- I. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
  - II. Do contrato advindo da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações nos contratos gerados a partir da ata de registro;
  - III. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - IV. Substituir os itens que apresentarem defeitos ou que sejam impróprios ao uso, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
  - V. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nas cláusulas desta Ata;
  - VI. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já fornecidos, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
  - VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
  - VIII. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- 1.4.7.** Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?



- i. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM                       NÃO

Será aplicado para os itens, de código: 58382-1, 60078-1, 78088-1, 60079-1, 60080-1, 78090-1, 36064-1, 58442-2, 58443-2, 58444-2, 58614-1, 58615-1, 29332-2, 39569-1, 60081-2, 51899-1, 51898-1, 51897-1, 78092-1, 78093-1, 60100-1, 43960-1, 53363-1, 43962-1, 53361-1, 44555-1, 52811-2, 12589-1, 55051-2, 12234-1, 78104-1, 78105-1, 78105-2, 78328-1, 57450-1, 78087-1, 10310-1, 59804-1, 58555-1, 58424-2, 1944-1, 40334-1, 58421-1, 58640-1, 58641-1, 58642-1, 58643-1, 58453-1, 78097-1, 78097-2, 59871-7, 59871-8, 59871-9, 59871-10, 59871-11, 59871-12, 59871-13, 59875-1, 59876-1, 59877-1, 58445-2, 58451-1, 59149-2, 58456-1, 58455-1, 58457-1, 58458-1, 58459-1, 77272-1, 77273-1, 77887-1, 39651-1, 39656-1, 39655-1, 39654-1, 77061-1, 58383-1, 58499-1, 59153-2, 59153-1, 77886-1, 78314-2, 78314-1, 44598-3, 59152-1, 59151-1 e 57738-1.

- ii. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM                       NÃO

**1.4.8.** A contratação se dará em lotes?

SIM                       NÃO

**1.4.9.** Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

SIM                       NÃO

**1.4.10.** Será admitida a participação de consórcios?

SIM                       NÃO

Justifica-se a dispensa de participação de consórcios em razão da aquisição, que se pretende contratar, não apresentar alta complexidade ou relevante vulto financeiro.

**1.4.11.** Será admitida a participação de cooperativas?

SIM                       NÃO

Justifica-se a não a dispensa de participação de cooperativas diante da natureza da aquisição, cuja contratação se pretende, não comportar a execução por cooperados.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021).

- 2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento de insumos técnicos gerais hospitalares, indispensáveis à manutenção e à qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS. Tais insumos são essenciais para a execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, sendo utilizados diariamente nas unidades de saúde, incluindo hospitais, unidades básicas, centros de especialidades e demais estabelecimentos da rede municipal.



- 2.2. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a assistência à saúde da população, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, prejuízos aos diagnósticos e tratamentos, além de riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Dessa forma, a aquisição visa garantir condições adequadas de trabalho às equipes e assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços ofertados.
- 2.3. Ressalta-se que a demanda por tais insumos é recorrente e variável, acompanhando o volume de atendimentos e as necessidades epidemiológicas do município. Assim, torna-se imprescindível a realização de processo de contratação que possibilite o fornecimento regular e planejado desses materiais, evitando desabastecimentos e permitindo melhor gestão dos estoques.
- 2.4. Adicionalmente, a contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade e planejamento, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para o adequado atendimento das demandas da população.
- 2.5. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos técnicos gerais hospitalares, de forma a garantir a continuidade dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS.
- 2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026 a 2029), conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

- 3.1. Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, tendo por critério de julgamento o menor preço por item, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso XLV do art.6º e do art. 40, inciso II, da referida Lei.
- 3.2. Tendo em vista a essencialidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados pela SEMS e considerando a necessidade de assegurar celeridade ao processo licitatório dentro do exercício financeiro vigente, opta-se, de forma excepcional, por não divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP) previamente à instauração do certame.
- 3.3. Tal decisão fundamenta-se na prerrogativa da Administração Pública de garantir a supremacia do interesse público e a continuidade dos serviços públicos essenciais, princípios basilares do Direito Administrativo, expressos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 3.4. Enquanto a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, configura-se esse serviço como essencial à coletividade. Dessa forma, compete à Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir sua prestação contínua e eficaz.



- 3.5. Ressalta-se que, neste caso específico, a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não compromete a competitividade nem a transparência do processo, uma vez que todas as demais etapas e exigências legais serão integralmente observadas.
- 3.6. Portanto, a dispensa da comunicação prévia da intenção de registro de preços justifica-se pela necessidade de evitar atrasos no cronograma e de assegurar a celeridade e eficiência na prestação dos serviços de manutenções dos equipamentos indispensáveis à SEMS garantindo, desse modo, a continuidade dos serviços públicos de saúde.
- 3.7. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida, pois atende demanda frequente e habitual, sendo essencial à prestação dos serviços públicos, uma vez que sem os serviços ora licitados, poderão acarretar paralisações nos atendimentos prestados pelas Unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Dourados/MS.
- 3.8. A contratação, se aprovada, poderá ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar e se aperfeiçoará atendendo os requisitos expressos no Termo de Referência.
- 3.9. Para o devido controle e certificação de adequação dos objetos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato dos objetos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.
- 3.10. No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.
- 3.11. As especificações dos produtos estão descritas no Item 10 (Estimativa do valor da contratação) do ETP

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

##### 4.1. Critérios de aceitação da proposta

##### 4.1.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

( X ) SIM ( ) NÃO

##### 4.1.1.1. Será exigida a especificação por marca nos itens de códigos 58387-1, 77649-1 e 59142-1:

a) Item de código **58387- 1**: Filme Laser Mamografia (**marca Konica**);

b) Item de código **77649-1**: Filme RX 100 NIF 26x36 (**marca Fujifilm**); e

c) Item de código **59142-1**: Eletrodo para Eletroestimulação - Pás para desfibrilador tipo equipamento externo automático – DEA (**marca Philips**).

4.1.1.2. Em relação à especificação de marcas mencionada no item 4.1.1.1., justifica-se pela necessidade de assegurar plena compatibilidade com os equipamentos de diagnóstico por imagem e suporte à vida que compõem o parque tecnológico da SEMS. Destacando-se, especialmente, que o Eletrodo para Eletroestimulação, utilizado em desfibriladores externos automáticos (DEA), exige rigorosa compatibilidade com o equipamento ao qual se destina, sendo essencial para garantir a eficácia dos procedimentos de emergência, a segurança do paciente e a confiabilidade da resposta terapêutica.

4.1.1.2.1. Tais equipamentos utilizam tecnologia específica e demandam produtos originalmente desenvolvidos ou homologados para seu funcionamento, sendo que a utilização de insumos que não apresentem compatibilidade plena e desempenho equivalente com os equipamentos



que a SEMS possui poderá gerar falhas operacionais, danos aos aparelhos e riscos à segurança dos pacientes.

**4.1.1.2.2.** Ressalta-se que a indicação de marca, nesse contexto, não tem por finalidade direcionar ou restringir o certame, mas sim garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados, inclusive no que se refere ao uso adequado do Eletrodo para Eletroestimulação em situações críticas.

**4.1.1.2.3.** Ademais, a medida está alinhada ao interesse público, ao assegurar a qualidade diagnóstica das imagens produzidas e a efetividade dos procedimentos de suporte à vida, além de evitar custos adicionais decorrentes de manutenção corretiva ou substituição de equipamentos por uso de insumos inadequados. Assim, a restrição pontual por marca mostra-se necessária, proporcional e tecnicamente fundamentada, não afastando a competitividade do certame, mas sim resguardando a adequada prestação dos serviços de saúde.

**4.1.2.** Será exigido apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?

SIM  NÃO

#### **4.2. Subcontratação.**

**4.2.1.** Será admitida a subcontratação?

SIM  NÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.3. Garantia da contratação.**

**4.3.1.** Será exigida garantia contratual?

SIM  NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.4. Garantia da proposta.**

**4.4.1.** Será exigida garantia da proposta?

SIM  NÃO

#### **4.5. Prazo da contratação.**

**4.5.1.** A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original.

**4.5.2.** Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida.



**4.5.3.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

**5.1. Forma de fornecimento.**

**5.1.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme for demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2. Condições de entrega.**

**5.2.1.** A solicitação dos materiais será realizada através de Autorização de Fornecimento (AF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, devendo constar o número do Contrato, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução, além das demais exigências legais.

**5.2.2.** A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

**5.2.3.** Os materiais deverão ser novos, lacrados, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente identificados, com acondicionamento apropriado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**5.2.4.** Os materiais entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.

**5.2.5.** Os materiais deverão ser entregues conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.

**5.2.6.** Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Ponciano, nº 900, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, no horário das 07h30min às 13h30min, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

**I.** As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados-MS: de segunda a sexta-feira (dias úteis), no período das 07h30min às 12h, visto que deverá haver tempo hábil para conhecimento para recebimento, conferência, e armazenamento dos produtos, respeitando o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde SEMS/MS, das 07h30min às 13:30h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

**5.2.7.** A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

**5.2.8.** A Contratada arcará com todas as despesas dos impostos, taxas, entre outras necessárias, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos materiais.



**5.2.9.** Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhados dos documentos abaixo relacionados.

**5.2.10.** Quando da entrega dos produtos, a Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- I. 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado, dela devendo constar o número do Contrato, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- II. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento do produto entregue solicitada na Autorização de Fornecimento (AF). Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na SF pelo Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega do produto solicitado, os quais serão analisados pela unidade requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- III. Junto com a documentação supracitada, deverá apresentar a comprovação de regularidade perante o Sistema da Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e relativa a débitos trabalhistas, todas dentro do prazo de validade, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**5.2.11.** A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento do material e, conseqüentemente, da Nota Fiscal e/ou Fatura.

**5.2.12.** A contratada deverá disponibilizar os produtos, respeitando as determinações da ANVISA e ABNT e normas correlatas, cada uma, quando aplicável ao caso concreto, quando exigido por legislação ou norma técnica vigente. Caso seja dispensado de registro ou certificação, apresentar a isenção de registro junto aos Órgãos competentes.

**5.2.13.** A contrata deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

**5.2.14.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para Administração.

**5.2.15.** O Prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.2.16.** Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, podendo ser devolvidos sem quaisquer ônus ao Município, caso as exigências não sejam atendidas.



- 5.2.17.** Manter, durante a vigência do instrumento contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.2.18.** Fornecer os materiais, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 5.2.19.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;
- 5.2.20.** Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

### **5.3. Do Transporte**

- 5.3.1.** As despesas com o frete, transporte e demais custos advindos da entrega do produto no local indicado pelo Contratante, correrão por conta da Contratada, ficando a cargo da Contratada, ainda, as despesas com remoção dos bens fornecidos caso tenham que ser substituídos, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.3.2.** Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do produto, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.
- 5.3.3.** O produto que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

### **5.4. Recebimento e aceitação do objeto**

- 5.4.1.** Os produtos serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.2.** A Secretaria reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.3.** Os itens recusados pelo Contratante deverão ser substituídos(s), automaticamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 5.4.4.** A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.
- 5.4.5.** Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.
- 5.4.6.** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 5.4.7.** Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e, considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa prevista no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.



**5.4.8.** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5.5. Garantia**

**5.5.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO (alínea “F”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 2.097 de 2023 e da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização**

**6.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

### **6.7. Fiscalização Técnica**

**6.7.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.2** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**6.7.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.4** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**6.7.6** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.8. Fiscalização Administrativa**

**6.8.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **6.9. Gestor do Contrato**

**6.9.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.9.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.9.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.894 de 2024)

**7.1. Recebimento.**

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2. Liquidação.**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para a liquidação da despesa.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e § 2º do Decreto Municipal nº 2.894/2024.

**7.2.3.** O prazo de liquidação da despesa e, em caso da contratação ser decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, conforme citado no 7.2.2., poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.2.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;



- IV. O período respectivo de execução do contrato;
  - V. O valor a pagar; e
  - VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.2.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme disposto no Art. 143 da Lei n 14.133 de 2021;
- 7.2.7.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line no Sistema BLL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.2.8.** A Administração poderá realizar consulta no BLL para:
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.9.** Constatando-se, junto ao Sistema BLL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao BLL.
- 7.3. Prazo de pagamento.**
- 7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa
- 7.3.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva do Contratante, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.
- 7.3.3.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita (Decreto Municipal nº 2.894/2024, artigo 6º, §5º).
- 7.4. Forma de pagamento.**
- 7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 7.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, fornecendo-o de forma integral;
- b) Indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido em Termo de Referência;
- e) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- f) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- g) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- h) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021.
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



**8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**8.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

**9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

**9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, cuja proposta para assinatura da ata terá validade de 90 (noventa) dias, e, a partir disto, terá a ata a validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do caput do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.2. Modo de disputa**

**9.2.1.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado.

**9.2.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavos*).

**9.3. Exigências de habilitação.**

**9.3.1.** O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.



#### **9.4. Qualificação Técnica.**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- ✓ Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- ✓ Descrição dos serviços que foram realizados;
- ✓ Período de execução dos serviços;
- ✓ Assinatura do responsável legal.

**9.4.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.4.4.** Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove que a licitante fornece/forneceu bens pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/21.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. Não será exigida a apresentação do Balanço Patrimonial ou comprovação do patrimônio líquido, tendo em vista a natureza dos objetos licitados.



**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.152.994,50 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

**10.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024):

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**11.2.** Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**11.4.** No caso de execução do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

**12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1.** O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

**12.2.** O valor inicial do contrato poderá sofrer atualizações mediante reajuste ou revisão (reequilíbrio econômico-financeiro), conforme abaixo especificado.



### **12.3. DO REAJUSTE**

- 12.3.1.** Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses.
- 12.3.2.** Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3.3.** Para aplicação do índice será considerado a data-base do orçamento estimado (art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021), desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça
- 12.3.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.3.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.3.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.3.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.3.9.** O descumprimento de cronograma físico-financeiro se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.
- 12.3.10.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **12.4. DA REVISÃO/REEQUILÍBRIO**

- 12.4.1.** Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente a Contratante à revisão dos valores pactuados.
- 12.4.2.** Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.
- 12.4.3.** A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizada por meio de termo aditivo.

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:
- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato.
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - c) Dar causa à inexecução total do Contrato.



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
  - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata.
  - f) Praticar ato fraudulento na execução da ata.
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 1ª de agosto de 2013.
- 13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I a IX.
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII e IX, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) As peculiaridades do caso concreto.
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - d) Os danos que dela provierem para a administração pública.
  - e) Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
  - f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle se houver.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



- 13.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11.** As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Termo, seguirão as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)**

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD:

12.00. – Secretaria Municipal De Saúde De Dourados;

12.02. – Fundo Municipal De Saúde;

5 - Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0018 – Programa de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

2.099 – Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

9 – Manutenção e Fortalecimento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0019 – Gestão do SUS

2.100 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

22 – Promoção e Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada Rede Própria

10.302.0021 – Manutenção e Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2.105 - Promoção e Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada Rede Própria

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

25 - Promoção e Fortalecimento das Ações de Serviços da Rede de Urgência de Saúde

10.302.0021 - Manutenção e Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade



2.106 - Promoção e Fortalecimento das Ações de Serviços da Rede de Urgência de Saúde

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

50 - Fortalecimento e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0031 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.117 - Fortalecimento e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

53 – Fortalecimento e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0031 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.118 - Fortalecimento e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

56 – Manutenção Fortalecimento das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e HEPATITES VIRA

10.305.0031 - Sistema de Vigilância em Saúde

2.119 - Manutenção Fortalecimento das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e HEPATITES VIRA

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33.90.30.36 – Material Hospitalar

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 15.1.** Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Rodrigo dos Santos Lima, matrícula funcional nº 671281783-1, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório.

**Rodrigo dos Santos Lima**  
*Departamento de Gestão Administrativa*

## **16. DA AUTORIZAÇÃO**

- 16.1.** Aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados - MS, 02 de junho de 2026.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
*Secretário Municipal de Saúde*